



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para oficiarem no plantão de 1ª instância e audiências de custódia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros de primeira e segunda instância durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Promotores de Justiça para oficiarem, como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância e nas audiências de custódia, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	DESIGNAÇÃO
- THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA (58) ADJ SUPERVISIONADO	3/2/2024
- HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA (56) ADJ SUPERVISIONADO	4/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/01/2024, às 08:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848384** e o código CRC **9E7981D8**.

19.04.3756.0007718/2024-37